ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº L-001/2018

PROMOVENTE: MESA DIRETORA

ASSUNTO: REDEFINE LOGRADOUROS NO DISTRITO DE GLICÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
20/02/2018

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM __/__/__ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM __/__/__ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM __/__/__ _____

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM __/__/__ _____

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2018

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 20/03/2018 15 X 0 ÚNICA

APROVADO 2ª DISCUSSÃO __/__/__

REJEITADO __/__/__ RETIRADO __/__/__

SECRETARIA

LEI Nº _____ REMETIDA EM 27/03/18 OF 019/2018

SANÇÃO EM 20/04/18 LEI Nº 4451/2018

VETO _____

PROCESSO
Nº 001/18
Fls 02
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE LEI Nº L-001/2018

Autor Mesa Diretora

REDEFINE LOGRADOUROS NO DISTRITO DE GLICÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Ficam redefinidos os seguintes logradouros localizados no distrito de Glicério:

I- Fica redefinida a Vila Paraíso, a antiga Rua Projetada, que se inicia na Rua Q-13, na Qd-3, na localidade do Trapiche, aprovada pela Lei nº0048/1966;

II- Fica redefinida a Rua Walter Da Silva, a antiga Rua Principal, que se inicia na Ponte da Divisa de Córrego do Ouro e terminando na Ponte de Ferro do Óleo, na localidade do Trapiche, aprovada pela Lei nº4290/2016;

III- Fica redefinida a Estrada José Amaro Gonçalves Da Silva, que se inicia na Rodovia Deputado Cláudio Moacyr de Azevedo (RJ-162), após a Ponte que dá acesso ao Trapiche, na localidade do Trapiche, aprovada pela Lei nº3901/2012.

IV- Fica redefinida a Rua Alfredo Tanos, a antiga Rua localizada entre a Praça Agostinho Nocchi e a Igreja de Santo Antônio, atrás do CNEC - Qd. 09, na localidade do Glicério, aprovada pela Lei nº2143/2001.

V- Fica redefinida a Rua Agenor Sabino, a antiga Rua M-2 ou DOS CEDROS, que se inicia na Rua Lauro Gonçalves Pacheco - Qds. 01/02, na localidade do Glicério, aprovada pela Lei nº2166/2001.

VI- Fica redefinida a antiga Praça Agostinho Nocchi, localizada na Rua Alfredo Tanos - Qd.09, na localidade do Glicério, aprovada pela Lei nº1312/1991.

VII- Fica redefinida à Praça Nei Nogueira Lemos, a antiga Rua M-4, ao lado da Pousada Sindiserv, na localidade de Cyriaca, aprovada pela Lei nº2575/2004.

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
EM 20/03/2018
15 X 0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
20/02/2018

aprovada pela Lei nº4199/2016.

XII- Fica redefinida a Rua Dormídio Martins, a antiga Rua 05, que se inicia na Rua Otávio Renato Campos de Araújo e terminando na Rua Rizete Soares Pessanha, entre as quadras 75/76/77, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4316/2016.

XIII- Fica redefinida a Rua João Santiago De Queiróz, a antiga Rua 06, que se inicia na Av. João Pontes Martins e terminando na Estrada Serra da Cruz, entre as Qds. 61/78, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4249/2016.

XIV- Fica redefinida a Rua José Augusto Gomes, a antiga Rua 07, que se inicia na Av. João Pontes Martins e terminando na Estrada Serra da Cruz, entre as Qds. 78/79, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4354/2017.

XV- Fica redefinida a Rua Cleide Pessanha, a antiga Rua 08, que se inicia na Av. João Pontes Martins e terminando na Estrada Serra da Cruz, entre as Qds. 79/81, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4354/2017.

XVI- Fica redefinida a Rua Rizete Soares Pessanha, a antiga Rua 9, que se inicia após a Rua Dormídio Martins, entre as Qds. 75/76/77 e terminando na Rua José da Silva Quaresma, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4354/2017.

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
EM 20/03/2018
15 X 0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
20/02/2018

PROCESSO
Nº 001/18
Fls 004
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Alberto de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

XVII- Fica redefinida a Avenida João Pontes Martins, a antiga Avenida 10, que se inicia na Rua Antônio José Neves nas quadras 61/71/73 e terminando após a Rua Rizete Soares Pessanha, entre as Qds. 77/80, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4206/2016.

XVIII- Fica redefinida a Rua José Da Silva Quaresma, a antiga Rua 11, que se inicia na Rua Estrada Serra da Cruz após a Rua Rizete Soares Pessanha, entre as Qds. 33/80, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4248/2016.

XIX- Fica redefinida a Rua Antônio José Neves, a antiga Rua 12, que se inicia na Rua Miguel Ângelo da Silva Santos e Avenida João Pontes-Martins, entre as Qds.70/71, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4205/2016.

XX- Fica redefinida a Rua Abib Gaspin, que se inicia na Rua Georgina Liduino de Aguiar - Qd. 27/28, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº2145/2001.

XXI- Fica redefinida a Praça Álvaro Cabral, que se localiza na Qd. 27, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº1991/1999.

XXII- Fica redefinida a Vila Álvaro José Pinheiro, que se inicia na Rua Georgina Liduino ele Aguiar - Qd. 25/01, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº2494/2004.

XXIII- Fica redefinida a Vila Cléia Inah Marotti, que se inicia na Estrada Isaura- Ribeiro Martins - Qd. 27, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº2018/2000.

XXIV- Fica redefinida a Estrada Isaura Ribeiro Martins, que liga a atual estrada do Óleo ao distrito de Glicério, que se inicia na confluência da Rua Vereador Waldemiro Archângelo e Rua Georgina Liduino de Aguiar - Qd. 25/28 e terminando no início da Rua Lauro Gonçalves Pacheco, no distrito de Glicério, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº2144/2001.

XXV- Fica redefinida a Rua Georgina Liduino De Aguiar, que se inicia na Rua Vereador Waldemiro Archângelo - Qd. 25/26, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº2145/2001.

XXVI- Fica redefinida a Rua Roberto Thomas, que se inicia na Estrada Isaura Ribeiro Martins e terminando Rua Vereador Waldemiro Archângelo -Qd. 27/28, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº0713/1980.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 20/03/2018

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
20/02/2018

PROCESSO
Nº 001/18
Fls 005
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos [illegible] de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

XXVII- Fica redefinida a Rua Vereador Waldemiro Archângelo, que se inicia na Ponte de Ferro, onde se inicia a localidade do Óleo, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº0900/1984.

XXVIII- Fica redefinida a Rua Camil Tanos, a rua que se inicia no entroncamento das Ruas Domingos Marotti e Travessa Silvana Rodrigues – Qd.40, na Localidade do Jardim Estância (Ilha da Canoa), aprovada pela Lei nº3777/2012.

XXIX- Fica redefinida a Rua Iedinha, a rua que se inicia na Travessa Silvana Rodrigues e terminando na Rua Arquiteto Luiz Geraldo Pinto – Qd.41, na Localidade do Jardim Estância (Ilha da Canoa), aprovada pela Lei nº3777/2012.

XXX- Fica redefinida a Rua Tupiniquins, a rua que se inicia no entroncamento das Ruas Domingos Marotti, Travessa Silvana Rodrigues e Camil Tanos – Qds.07/41, na Localidade do Jardim Estância (Ilha da Canoa), aprovada pela Lei nº3777/2012.

XXXI- Fica redefinida a Travessa Silvana Rodrigues, a travessa que se inicia no entroncamento das Ruas Domingos Marotti, Tupiniquins e Camil Tanos – Qds.07/41, na Localidade do Jardim Estância (Ilha da Canoa), aprovada pela Lei nº3777/2012.

XXXII- Fica redefinida a Praça Heitor Dos Prazeres, a praça que fica situada na Rua Domingos Marotti – Qds.007/008, na Localidade do Jardim Estância (Ilha da Canoa), aprovada pela Lei nº3777/2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2018.

Mesa Diretora,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

JULIO CÉSAR DE BARROS
1º VICE- PRESIDENTE

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
EM 20/03/2018

15X0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Maçaé
Expediente
26/02/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº 001/18
Fls 006
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos [illegible] de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

GEORGE COUTINHO JARDIM
2º VICE-PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
2º SECRETÁRIO

APROVADO
única DISCUSSÃO
EM 20/03/2018
15 X 0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
20/02/2018

PROCESSO
Nº 001/18
Fls 007
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC – Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 02 de Outubro de 2017

Ofício nº 11431/2017

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

At: Sr. Gabriel Alegre (Secretaria)

Ref: Redefinição de Leis de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos acertar/redefinir o texto de localização das Leis de Logradouros abaixo relacionadas, para que sejam republicadas com as devidas redefinições, pelo Gabinete do Prefeito de Macaé:

- LOCALIDADE: TRAPICHE – DISTRITO: GLICÉRIO

1) – LEI Nº 0048/1966:

a) - Fica redefinida a **VILA PARAÍSO**, a antiga Rua PROJETADA, que se inicia na ~~altura da Rua Leopoldina Araújo, 829~~. RUA Q-13, NA QD-3

2) – LEI Nº 4290/2016

b) - Fica redefinida a **RUA WALTER DA SILVA**, a antiga Rua PRINCIPAL, que se inicia na Ponte da Divisa de Córrego do Ouro e terminando na Ponte de Ferro do Óleo.

3) – LEI Nº 3901/2012:

c) - Fica redefinida a **ESTRADA JOSÉ AMARO GONÇALVES DA SILVA**, que se inicia na Rodovia Deputado Cláudio Moacyr de Azevedo (RJ-162), após a Ponte que dá acesso ao Trapiche.

Atenciosamente,

RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

PROTOCOLO DA SECRETARIA 05/Out/2017 09:30 00000320

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenador

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 20/03/2018
PRESIDENTE

Ramirez Cabral dos Santos Candido
Secretário Municipal
de Fazenda

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
20/02/2018

PROCESSO
Nº 001/18
Fls 008
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Cecílio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC – Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 05 de Outubro de 2017

Ofício nº 11549/2017

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

At: Sr. Gabriel Alegre (Secretaria)

Ref: Redefinição de Leis de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos acertar/redefinir o texto de localização das Leis de Logradouros abaixo relacionadas, para que sejam republicadas com as devidas redefinições, pelo Gabinete do Prefeito de Macaé:

- LOCALIDADE: GLICÉRIO – DISTRITO: GLICÉRIO

1) – LEI Nº 2143/2001:

a) - Fica redefinida a **RUA ALFREDO TANOS**, a antiga Rua localizada entre a Praça Agostinho Nocchi e a Igreja de Santo Antônio, atrás do CNEC – Qd. 09.

2) – LEI Nº 2166/2001

b) - Fica redefinida a **RUA AGENOR SABINO**, a antiga Rua M-2 ou DOS CEDROS, que se inicia na Rua Lauro Gonçalves Pacheco – Qds. 01/02..

3) – LEI Nº 1312/1991:

c) - Fica redefinida a antiga **PRAÇA AGOSTINHO NOCCHI**, localizada na Rua Alfredo Tanos – Qd. 09.

PROTOCOLO DA SECRETARIA 16/out/2017 12:39 000003402

Atenciosamente,

RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

José Jorge Augusto Pinto
SEMFAZ - CAC - Coordenador
Mat.: 4041013

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 20/03/2018
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
20/02/2018

PROCESSO
Nº 001/18
Fls 009
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leonardo Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC – Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 05 de Outubro de 2017

Ofício nº 11553/2017

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

At: Sr. Gabriel Alegre (Secretaria)

Ref: Redefinição de Leis de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos acertar/redefinir o texto de localização das Leis de Logradouros abaixo relacionadas, para que sejam republicadas com as devidas redefinições, pelo Gabinete do Prefeito de Macaé:

- LOCALIDADE: CYRIACA – DISTRITO: GLICÉRIO

1) – LEI Nº 2575/2004:

a) - Fica redefinida a **PRAÇA NEI NOGUEIRA LEMOS**, a antiga Rua M-4, ao lado da Pousada do Sindiserv.

Atenciosamente,

RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenador

PROTOCOLO DA SECRETARIA 16/Out/2017 12:38 000000

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 20/03/2018
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
22/02/2018

PROCESSO
Nº 004/18
Fls 010
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Cesio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC – Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 02 de Outubro de 2017

Ofício nº 11437/2017

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

At: Sr. Gabriel Alegre (Secretaria)

Ref: Redefinição de Leis de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos acertar/redefinir o texto de localização das Leis de Logradouros abaixo relacionadas, para que sejam republicadas com as devidas redefinições, pelo Gabinete do Prefeito de Macaé:

PROTOCOLO DA SECRETARIA 05/04/2017 09:31 00000213

- LOTEAMENTO: PARAÍSO – DISTRITO: GLICÉRIO

1) – LEI Nº 4172/2016

a) - Fica redefinida a **RUA MIGUEL ÂNGELO DA SILVA SANTOS**, a antiga Rua 01, que se inicia na Rua Antônio José Neves nas quadras 33/70/72/75.

2) – LEI Nº 4207/2016

a) - Fica redefinida a **RUA OTÁVIO RENATO CAMPOS DE ARAÚJO**, a antiga Rua 02, que se inicia na Rua Miguel Ângelo da Silva Santos, nas Qds. 72/73/75 e terminando na Av. João Pontes Martins.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
20/03/2018
15 x 0
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
20/02/2018

Secretário Municipal de Fazenda
Mat.: 4018013

PROCESSO
Nº 001/18
Fls. 011
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

3) – LEI Nº 3697/2011

a) - Fica redefinida a **RUA ZULMIRA LOURENÇONE**, a antiga Rua 03, que se inicia na Rua Miguel Ângelo da Silva Santos e terminando na Av. João Antônio Pontes Martins, entre as Qds. 70/71/72/73.

4) – LEI Nº 4199/2016

a) - Fica redefinida a **RUA RISDEM TANUS ASSAD**, a antiga Rua 04, que se inicia na Rua Antônio José Neves e terminando na Rua Otávio Renato Campos de Araújo, entre as Qds. 70/71/72/73.

5) – LEI Nº 4316/2016

a) - Fica redefinida a **RUA DORMÍDIO MARTINS**, a antiga Rua 05, que se inicia na Rua Otávio Renato Campos de Araújo e terminando na Rua Rizete Soares Pessanha, entre as quadras 75/76/77.

6) – LEI Nº 4249/2016

a) - Fica redefinida a **RUA JOÃO SANTIAGO DE QUEIRÓZ**, a antiga Rua 06, que se inicia na Av. João Pontes Martins e terminando na Estrada Serra da Cruz, entre as Qds. 61/78.

7) – LEI Nº 4354/2017

a) - Fica redefinida a **RUA JOSÉ AUGUSTO GOMES**, a antiga Rua 07, que se inicia na Av. João Pontes Martins e terminando na Estrada Serra da Cruz, entre as Qds. 78/79.

b) - Fica redefinida a **RUA CLEIDE PESSANHA**, a antiga Rua 08, que se inicia na Av. João Pontes Martins e terminando na Estrada Serra da Cruz, entre as Qds. 79/81.

c) – Fica redefinida a **RUA RIZETE SOARES PESSANHA,** a antiga Rua 9, que se inicia após a Rua Dormídio Martins, entre as Qds. 75/76/77 e terminando na Rua José da Silva Quaresma.

8) – LEI Nº 4206/2016

a) - Fica redefinida a **AVENIDA JOÃO PONTES MARTINS**, a antiga Avenida 10, que se inicia na Rua Antônio José Neves nas quadras 61/71/73 e terminando após a Rua Rizete Soares Pessanha, entre as Qds. 77/80.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 20/03/2018
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
20 02 2018

PROCESSO
Nº 001/18
Fls 012
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leonardo Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5
ASSINATURA

9) – LEI Nº 4248/2016

a) - Fica redefinida a **RUA JOSÉ DA SILVA QUARESMA**, a antiga Rua 11, que se inicia na Rua Estrada Serra da Cruz após a Rua Rizete Soares Pessanha, entre as Qds. 33/80.

10) – LEI Nº 4205/2016

a) - Fica redefinida a **RUA ANTÔNIO JOSÉ NEVES,** a antiga Rua 12, que se inicia na Rua Miguel Ângelo da Silva Santos e Avenida João Pontes Martins, entre as Qds. 70/71.

Atenciosamente,

RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

Ramirez Cabral dos Santos Cândido
Secretário Municipal
de Fazenda
Port. 10/2017 Mat. 404013

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenador
Mat.: 404013

APROVADO
única DISCUSSÃO
EM 20/03/2018
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
20/02/2018

PROCESSO
Nº 001/18
Fls. 013
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC – Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 05 de Outubro de 2017

Ofício nº 11562/2017

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

At: Sr. Gabriel Alegre (Secretaria)

Ref: Redefinição de Leis de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos acertar/redefinir o texto de localização das Leis de Logradouros abaixo relacionadas, para que sejam republicadas com as devidas redefinições, pelo Gabinete do Prefeito de Macaé:

- LOCALIDADE: ÓLEO – DISTRITO: GLICÉRIO

1) – LEI Nº 2145/2001:

a) - Fica redefinida a **RUA ABIB GASPIN**, que se inicia na Rua Georgina Liduino de Aguiar – Qd. 27/28.

2) – LEI Nº 1991/1999:

b) - Fica redefinida a **PRAÇA ÁLVARO CABRAL**, que se localiza na Qd. 27.

3) – LEI Nº 2494/2004:

c) - Fica redefinida a **VILA ÁLVARO JOSÉ PINHEIRO,** que se inicia na Rua Georgina Liduino de Aguiar – Qd. 25/01.

4) – LEI Nº 2018/2000:

d) - Fica redefinida a **VILA CLÉIA INAH MAROTTI**, que se inicia na Estrada Isaura Ribeiro Martins - Qd. 27.

PROTOCOLO DA SECRETARIA 16/Out/2017 12:36 000003392

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 20/03/2018
15 X 0
PRESIDENTE

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenador
Mat.: 404013

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
20/02/2018

PROCESSO
Nº 001/18
Fls 014
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos [illegible] de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

5) – LEI Nº 2144/2001:

e) - Fica redefinida a **ESTRADA ISAURA RIBEIRO MARTINS**, que liga a atual estrada do Óleo ao distrito de Glicério, que se inicia na confluência da Rua Vereador Waldemiro Archângelo e Rua Georgina Liduino de Aguiar – Qd. 25/28 e terminando no inicio da Rua Lauro Gonçalves Pacheco, no distrito de Glicério.

6) – LEI Nº 2145/2001:

f) - Fica redefinida a **RUA GEORGINA LIDUINO DE AGUIAR**, que se inicia na Rua Vereador Waldemiro Archângelo – Qd. 25/26.

7) – LEI Nº 0713/1980:

g) - Fica redefinida a **RUA ROBERTO THOMAS**, que se inicia na Estrada Isaura Ribeiro Martins e terminando Rua Vereador Waldemiro Archângelo – Qd. 27/28.

8) – LEI Nº 0900/1984:

h) - Fica redefinida a **RUA VEREADOR WALDEMIRO ARCHÂNGELO**, que se inicia na Ponte de Ferro, onde se inicia a localidade do Óleo.

Atenciosamente,

RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenador
Mat.: 40401?

ÚNICA APROVADO DISCUSSÃO
EM 20/03/2018
ANEXO

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
20/02/18

PROCESSO Nº 001/18 Fls. 015 ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC - Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 05 de Outubro de 2017

Ofício nº 11560/2017

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

At: Sr. Gabriel Alegre (Secretaria)

Ref: Redefinição de Leis de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos acertar/redefinir o texto de localização das Leis de Logradouros abaixo relacionadas, para que sejam republicadas com as devidas redefinições, pelo Gabinete do Prefeito de Macaé:

- LOCALIDADE: JARDIM ESTÂNCIA (ILHA DA CANOA) – DISTRITO: GLICÉRIO

1) – LEI Nº 3777/2012:

a) - Fica redefinida a **RUA CAMIL TANOS,** a rua que se inicia no entroncamento das Ruas Domingos Marotti e Travessa Silvana Rodrigues – Qd. 40.
b) – Fica redefinida a **RUA IEDINHA,** a rua que se inicia na Travessa Silvana Rodrigues e terminando na Rua Arquiteto Luiz Geraldo Pinto – Qd. 41
c) – Fica redefinida a **RUA TUPINIQUINS,** a rua que se inicia no entrocamento das Ruas Domingos Marotti, Travessa Silvana Rodrigues e Camil Tanos – Qds. 07/41.
d) – Fica redefinida a **TRAVESSA SILVANA RODRIGUES,** a travessa que se inicia no entrocamento das Ruas Domingos Marotti, Tupiniquins e Camil Tanos – Qds. 07/41.
e) – Fica redefinida a **PRAÇA HEITOR DOS PRAZERES,** a praça que fica situada na Rua Domingos Marotti – Qds. 007/008.

PROTOCOLO DA SECRETARIA 16/04/2017 12:37 00000394

Atenciosamente,

RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenador
Mat.: 404012

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 20/03/2018
15 x 0
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
20/03/2018

PROCESSO
Nº 001/18
Fls 016
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Da Comissão de Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, sobre o PROJETO DE _____ nº_____ de 2018.

Senhor Presidente,

Segue Anexo Parecer e voto

Nilton César Pereira Moreira
CESINHA
VEREADOR

Sala das Comissões, _____ de _____ de 2018.

_____
Nilton César Pereira Moreira
Relator

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
Julio César de Barros	Presidente		
Paulo Antunes	Titular	À favor	Paulo Antunes Vereador
José Prestes	Suplente		

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 20/03/2018
15 X D

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
20/02/2018

PROCESSO
Nº 001/18
Fls 017
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PARECER E VOTO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº L -001/2018 - NA FORMA DO ART. 26 C/C ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO: REDEFINE LORADOUROS NO DISTRITO DE GLICERIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO – MACAÉ/RJ
PROMOVENTE: MESA DIRETORA

1. RELATÓRIO:

A mesa diretora encaminhou para análise e votação em plenário desta Casa Legislativa, em observância ao regimento Interno e Lei Orgânica municipal, o **PROJETO DE LEI Nº L -001/2018**, que tem o escopo de redefinir logradouros no Distrito de Glicério e dá outras providências.

O processo legislativo é o conjunto de procedimentos a serem observados pela Câmara Municipal para a correta elaboração de lei, com o objetivo de legitimar o seu conteúdo. Esses procedimentos são organizados em cinco fases: iniciativa, instrução, deliberação, revisão e executiva.

Esta comissão de constituição e justiça tem o papel de identificar, na fase de instrução, se o projeto de lei atende, quanto ao seu conteúdo e quanto a sua forma, os requisitos constitucionais para a sua tramitação.

PROCESSO
Nº 001/18
Fls 018
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Assim, considerando o papel institucional a ser exercido por esta Comissão, após leitura em expediente do dia 20/02/2018, a aludida proposição veio para emissão de parecer deste relator da Comissão de Constituição e Justiça, Redação e Garantis Fundamentais, em obediência ao Regimento Interno desta casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa, bem como de seu mérito.

2. VOTO DO RELATOR:

A mesa diretora é competente para encaminhar proposições de Lei, conforme Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa.

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça Redação e Garantias Fundamentais se pronunciar acerca dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, bem como, garantias fundamentais do trabalhador e da pessoa humana das proposições em foco, nos termos do previsto no art. 26 do Regimento Interno desta casa.

Inicialmente, observa-se que o Projeto de Lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em seu teor, tudo em conformidade ao disposto no Regimento Interno desta casa Legislativa. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, contando com 02 (dois) artigos, sendo o artigo primeiro, acompanhado de 32 (trinta e dois) incisos identificados em algarismos romanos, por tanto, não merecendo qualquer reparo.

Quanto à técnica legislativa, conforme acima exposto, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PROCESSO Nº 001/18 Fls 019 ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Quanto a Legalidade, a mesma NÃO fere normas, estando resguardada quanto aos ditames da CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA.

Quanto as GARANTIAS FUNDAMENTAIS, verifica-se que a matéria ao NÃO encontrar óbice jurídico, visto que a matéria não se insere nesta seara.

Quanto ao mérito, efetivamente, trata-se de obrigação Legal, a ser cumprida para tal regulamentação, e, sob o aspecto jurídico nada obsta a tramitação do projeto, eis que a propositura foi apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, conforme regramento Municipal.

Art. 62. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, deliberar, sob forma de lei, as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
(...)
X - propor e autorizar a denominação de próprios, vias, logradouros públicos, proibida a designação de nomes de pessoas vivas;

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pelo prosseguimento e sua aprovação.

Sala das Comissões, 08 de Março de 2018.

Nilton César Pereira Moreira
CESINHA
VEREADOR

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Vereador Relator

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Ofício nº 019/2018 DGAL

Macaé, 23 de março de 2018.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nºs L-129/2017, L-001/2018, L-002/2018, L-003/2018, L-004/2018, L-005/2018, L-006/2018, L-007/2018, L-008/2018, L-009/2018, L-012/2018 e L-017/2018 aprovados por esta Casa Legislativa em 20 de março de 2018.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROJETO LEI N° L-001/2018

Autor Mesa Diretora

REDEFINE LOGRADOUROS NO DISTRITO DE GLICÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA:**

Art. 1º Ficam redefinidos os seguintes logradouros localizados no distrito de Glicério:

I- Fica redefinida a Vila Paraíso, a antiga Rua Projetada, que se inicia na Rua Q-13, na Qd-3, na localidade do Trapiche, aprovada pela Lei nº0048/1966;

II- Fica redefinida a Rua Walter Da Silva, a antiga Rua Principal, que se inicia na Ponte da Divisa de Córrego do Ouro e terminando na Ponte de Ferro do Óleo, na localidade do Trapiche, aprovada pela Lei nº4290/2016;

III- Fica redefinida a Estrada José Amaro Gonçalves Da Silva, que se inicia na Rodovia Deputado Cláudio Moacyr de Azevedo (RJ-162), após a Ponte que dá acesso ao Trapiche, na localidade do Trapiche, aprovada pela Lei nº3901/2012.

IV- Fica redefinida a Rua Alfredo Tanos, a antiga Rua localizada entre a Praça Agostinho Nocchi e a Igreja de Santo Antônio, atrás do CNEC - Qd. 09, na localidade do Glicério, aprovada pela Lei nº2143/2001.

V- Fica redefinida a Rua Agenor Sabino, a antiga Rua M-2 ou DOS CEDROS, que se inicia na Rua Lauro Gonçalves Pacheco - Qds. 01/02, na localidade do Glicério, aprovada pela Lei nº2166/2001.

VI- Fica redefinida a antiga Praça Agostinho Nocchi, localizada na Rua Alfredo Tanos - Qd.09, na localidade do Glicério, aprovada pela Lei nº1312/1991.

VII- Fica redefinida a Praça Nei Nogueira Lemos, a antiga Rua M-4, ao lado da Pousada Sindiserv, na localidade de Cyriaca, aprovada pela Lei nº2575/2004.

VIII- Fica redefinida a Rua Miguel Ângelo Da Silva Santos, a antiga Rua 01, que se inicia na Rua Antônio José Neves nas quadras 33/70/72/75, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4172/2016.

IX- Fica redefinida a Rua Otávio Renato Campos de Araújo, a antiga Rua 02, que se inicia na Rua Miguel Ângelo da Silva Santos, nas Qds. 72/73/75 e terminando na Av. João Pontes Martins, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4207/2016.

X- Fica redefinida a Rua Zulmira Lourençone, a antiga Rua 03, que se inicia na Rua Miguel Ângelo da Silva Santos e terminando na Av. João Antônio Pontes Martins, entre as Qds. 70/71/72/73, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº3697/2011.

XI- Fica redefinida a Rua Risdem Tanus Assad, a antiga Rua 04, que se inicia na Rua Antônio José Neves e terminando na Rua Otávio Renato Campos de Araújo, entre as Qds. 70/71/72/73, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4199/2016.

XII- Fica redefinida a Rua Dormídio Martins, a antiga Rua 05, que se inicia na Rua Otávio Renato Campos de Araújo e terminando na Rua Rizete Soares Pessanha, entre as quadras 75/76/77, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4316/2016.

XIII- Fica redefinida a Rua João Santiago De Queiróz, a antiga Rua 06, que se inicia na Av. João Pontes Martins e terminando na Estrada Serra da Cruz, entre as Qds. 61/78, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4249/2016.

XIV- Fica redefinida a Rua José Augusto Gomes, a antiga Rua 07, que se inicia na Av. João Pontes Martins e terminando na Estrada Serra da Cruz, entre as Qds. 78/79, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4354/2017.

XV- Fica redefinida a Rua Cleide Pessanha, a antiga Rua 08, que se inicia na Av. João Pontes Martins e terminando na Estrada Serra da Cruz, entre as Qds. 79/81, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4354/2017.

XVI- Fica redefinida a Rua Rizete Soares Pessanha, a antiga Rua 9, que se inicia após a Rua Dormídio Martins, entre as Qds. 75/76/77 e terminando na Rua José da Silva Quaresma, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4354/2017.

XVII- Fica redefinida a Avenida João Pontes Martins, a antiga Avenida 10, que se inicia na Rua Antônio José Neves nas quadras 61/71/73 e terminando após a Rua Rizete Soares Pessanha, entre as Qds. 77/80, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4206/2016.

XVIII- Fica redefinida a Rua José Da Silva Quaresma, a antiga Rua 11, que se inicia na Rua Estrada Serra da Cruz após a Rua Rizete Soares Pessanha, entre as Qds. 33/80, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4248/2016.

XIX- Fica redefinida a Rua Antônio José Neves, a antiga Rua 12, que se inicia na Rua Miguel Ângelo da Silva Santos e Avenida João Pontes-Martins, entre as Qds.70/71, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4205/2016.

XX- Fica redefinida a Rua Abib Gaspin, que se inicia na Rua Georgina Liduino de Aguiar - Qd. 27/28, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº2145/2001.

XXI- Fica redefinida a Praça Álvaro Cabral, que se localiza na Qd. 27, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº1991/1999.

XXII- Fica redefinida a Vila Álvaro José Pinheiro, que se inicia na Rua Georgina Liduino ele Aguiar - Qd. 25/01, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº2494/2004.

XXIII- Fica redefinida a Vila Cléia Inah Marotti, que se inicia na Estrada lsaura-Ribeiro Martins - Qd. 27, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº2018/2000.

XXIV- Fica redefinida a Estrada Isaura Ribeiro Martins, que liga a atual estrada do Óleo ao distrito de Glicério, que se inicia na confluência da Rua Vereador Waldemiro Archângelo e Rua Georgina Liduino de Aguiar - Qd. 25/28 e terminando no início da Rua Lauro Gonçalves Pacheco, no distrito de Glicério, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº2144/2001.

XXV- Fica redefinida a Rua Georgina Liduino De Aguiar, que se inicia na Rua Vereador Waldemiro Archângelo - Qd. 25/26, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº2145/2001.

XXVI- Fica redefinida a Rua Roberto Thomas, que se inicia na Estrada Isaura Ribeiro Martins e terminando Rua Vereador Waldemiro Archângelo -Qd. 27/28, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº0713/1980.

XXVII- Fica redefinida a Rua Vereador Waldemiro Archângelo, que se inicia na Ponte de Ferro, onde se inicia a localidade do Óleo, na localidade do Óleo, aprovada pela Lei nº0900/1984.

XXVIII- Fica redefinida a Rua Camil Tanos, a rua que se inicia no entroncamento das Ruas Domingos Marotti e Travessa Silvana Rodrigues – Qd.40, na Localidade do Jardim Estância (Ilha da Canoa), aprovada pela Lei nº3777/2012.

XXIX- Fica redefinida a Rua Iedinha, a rua que se inicia na Travessa Silvana Rodrigues e terminando na Rua Arquiteto Luiz Geraldo Pinto – Qd.41, na Localidade do Jardim Estância (Ilha da Canoa), aprovada pela Lei nº3777/2012.

XXX- Fica redefinida a Rua Tupiniquins, a rua que se inicia no entroncamento das Ruas Domingos Marotti, Travessa Silvana Rodrigues e Camil Tanos – Qds.07/41, na Localidade do Jardim Estância (Ilha da Canoa), aprovada pela Lei nº3777/2012.

XXXI- Fica redefinida a Travessa Silvana Rodrigues, a travessa que se inicia no entroncamento das Ruas Domingos Marotti, Tupiniquins e Camil Tanos – Qds.07/41, na Localidade do Jardim Estância (Ilha da Canoa), aprovada pela Lei nº3777/2012.

XXXII- Fica redefinida a Praça Heitor Dos Prazeres, a praça que fica situada na Rua Domingos Marotti – Qds.007/008, na Localidade do Jardim Estância (Ilha da Canoa), aprovada pela Lei nº3777/2012

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 23 de março de 2018.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

20/04/18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

O DIÁRIO

LEI Nº 4.451 /2018.

Autor Mesa Diretora
REDEFINE LOGRADOUROS NO DISTRITO DE GLICÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam redefinidos os seguintes logradouros localizados no distrito de Glicério:
I- Fica redefinida a Vila Paraíso, a antiga Rua Projetada, que se inicia na Rua Q-13, na Qd-3, na localidade do Trapiche, aprovada pela Lei nº0048/1966;
II- Fica redefinida a Rua Walter Da Silva, a antiga Rua Principal, que se inicia na Ponte da Divisa de Córrego do Ouro e terminando na Ponte de Ferro do Óleo, na localidade do Trapiche, aprovada pela Lei nº4290/2016;
III- Fica redefinida a Estrada José Amaro Gonçalves Da Silva, que se inicia na Rodovia Deputado Cláudio Moacyr de Azevedo (RJ-162), após a Ponte que dá acesso ao Trapiche, na localidade do Trapiche, aprovada pela Lei nº3901/2012.
IV- Fica redefinida a Rua Alfredo Tanos, a antiga Rua localizada entre a Praça Agostinho Nocchi e a Igreja de Santo Antônio, atrás do CNEC - Qd. 09, na localidade do Glicério, aprovada pela Lei nº2143/2001.
V- Fica redefinida a Rua Agenor Sabino, a antiga Rua M-2 ou DOS CEDROS, que se inicia na Rua Lauro Gonçalves Pacheco - Qds. 01/02, na localidade do Glicério, aprovada pela Lei nº2166/2001.
VI- Fica redefinida a antiga Praça Agostinho Nocchi, localizada na Rua Alfredo Tanos - Qd.09, na localidade do Glicério, aprovada pela Lei nº1312/1991.
VII- Fica redefinida a Praça Nei Nogueira Lemos, a antiga Rua M-4, ao lado da Pousada Sindiserv, na localidade de Cyriaca, aprovada pela Lei nº2575/2004.
VIII- Fica redefinida a Rua Miguel Ângelo Da Silva Santos, a antiga Rua 01, que se inicia na Rua Antônio José Neves nas quadras 33/70/72/75, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4172/2016.
IX- Fica redefinida a Rua Otávio Renato Campos de Araújo, a antiga Rua 02, que se inicia na Rua Miguel Ângelo da Silva Santos, nas Qds. 72/73/75 e terminando na Av. João Pontes Martins, no loteamento Paraíso, aprovada pela Lei nº4207/2016.
X- Fica redefinida a Rua Zulmira Lourençone, a antiga Rua 03, que se inicia na Rua

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 20 / 4 / 18
JORNAL O Diário
EDIÇÃO 4359

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 9627/18

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CARAPEBUS* no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 10, de 30/05/2003, publicado n
Jornal de Carapebus de 30/05/2003, Suplemento Especial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1796, de 29/10/2014,de Homologação do III Concurso Públic
publicado no jornal O Debate, de 30/10/14;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 028/2018 de 04/01/18, publicado no sí
www.carapebus.com.br e Jornal o Diário da Costa do Sol.

CONSIDERANDO, ainda, o Processo de Investidura do Concursado constante na Coordenadoria d
Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, para cumprir estágio probatório, com efeito, a partir da investidura, o candidat
do anexo I, em virtude de aprovação no III Concurso Público do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A Posse do candidato citado será em 22/01/18.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carapebus, Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2018.

Christiane Miranda de Andrade Cordeiro
Prefeita Municipal

ANEXO I

ORDEM	CÓDIGO	NOME	CARGO
38	106794	Thiago Tostes Padilha Moreira Pinto	Médico Clínico (Plantão)
39	117011	Rômulo Monteiro Bonatto	Médico Clínico (Plantão)